



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 280, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Ivete Maria Pastori Luciano, dispensa do Serviço Público Municipal para os dias 18,19 e 20 de novembro de 2019, por ter trabalhado na eleição no dia 2 de outubro de 2016 e no dia 28 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de outubro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 281, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto... RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Guilherme Salgado Gonçalves, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Médico Pediatra, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio será no período de 02 a 16 de dezembro de 2019 e refere-se ao período aquisitivo de 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de outubro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 282, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal João Batista Zuccolo, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Médico Clínico, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 31 de outubro de 2019 e término no dia 29 de novembro de 2019, e refere-se ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2008 a 14 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de outubro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI n- Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

**REF EDITAL Nº 059 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1941/2019**

Considerando a licitação DESERTA do Pregão Presencial acima ocorrido na data de 24 de Outubro de 2019, fica designada a nova data de realização do pregão supra destinada a “Suplemento nutricional para a Secretaria Municipal de Saúde”.

Fica alterado a data de processamento do pregão presencial n. 44/2019 para 7 de novembro de 2019 às 09:00 horas. VISTA ALEGRE DO ALTO, 24 de Outubro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL